Art. 17. Para participar de curso destinado à formação exclusiva de conciliadores judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – apresentar diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3o ano

ou 5o semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1o, da

Constituição Federal;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

Link para emissão de certidão de quitação eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

IV – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;

Links para emissão:

Justiça Federal:

https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

Justiça Estadual:

<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

V – apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço.